



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 837/2017

“Altera o Inciso II do Artigo 4º da Lei nº 797/2016”.

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. O inciso II do Artigo 4º da Lei 797/2016 de 23 de Novembro de 2016, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Marapoama para o exercício de 2017”, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º.

I -

II - Abrir créditos suplementares até o limite de 17% (dezesete por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (inciso III do sobredito parágrafo).”

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Marapoama, em 22 de Novembro de 2017.

ASSINADO NO ORIGINAL

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

ASSINADO NO ORIGINAL

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA
Encarregada de Contratos e Convênios

Rua XV de Novembro, 141 – Fone/Fax: (17) 3548-8400 / 99773-5445 - CEP: 15845-000 – Marapoama-SP
E-mail: administracao@marapoama.sp.gov.br